



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº 446/2015

Art 378

Em 13 de 11 de 2015

AUTOR: GILVANI ANTONIO ARAGÃO.

**Ementa**

DENOMINA DE MARIA CECY DE QUEIROZ UMA DAS NOVAS  
RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 14 de 11 de 2015

Presidente

Secretário

**1ª Votação**

Aprovado em Sessão de 03 de 12 de 2015

Presidente

Secretário

**2ª Votação**

Aprovado em Sessão de 03 de 12 de 2015

Presidente

Secretário

**Redação Final**

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário

**DISTRIBUIÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Comissão de Redação e Justiça

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 446/2015**

**AUTORIA: Vereador Givani Antonio Aragão (Vaninho Aragão)**

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 446/2015 de autoria do Sr. Vereador **Givani Antonio Aragão (Vaninho Aragão)** que *denomina de Maria Cecy de Queiroz, uma das novas ruas de nossa Cidade e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominada de *Rua “Maria Cecy de Queiroz”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

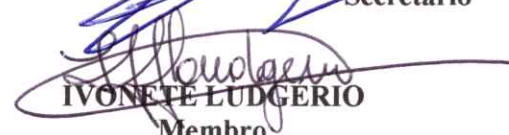
A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 18 de novembro de 2015.

  
NELSON GOMES FILHO  
Presidente/Relator

  
MURILLO GALDINO  
Secretário

  
IVONETE LUDGERIO  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 446/2015.

***Ementa: Denomina de Maria Cecy de Queiroz uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

**Art. 1º** - Fica denominada de Maria Cecy de Queiroz uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande-PB, 12 de Novembro de 2015.

  
Gilvani Antônio Aragão  
Vaninho Aragão  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora.**

**Justificativa.**

Este projeto de lei tem o objetivo de homenagear a Sr<sup>ª</sup> Maria Cecy de Queiroz, falecida no dia 28 de Agosto de 2007, pessoa de conduta ilibada no seio da sociedade campinense e especificamente no Bairro de Monte Castelo, foi casada com o Sr<sup>º</sup> Anacleto de Queiroz.

Assim por tudo explicitado peço aos nobres pares a devida aprovação do referido projeto de lei.

  
Gilvani Antonio Aragão.  
Vereador.